

IMÓVEL: UM (01) IMÓVEL RESIDENCIAL, de nº 350, situada na Rua Antonia Dulcineide da Costa, Conjunto Alto do São Francisco, Santa Maria/RN, edificada em terreno com 335,00m² de superfície e área construída de 57,15m² de área privada, com todas as suas respectivas benfeitorias, pertences e servidões.

PROPRIETÁRIO: SILVA E COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ/MF nº 14.354.122/0001-90), localizada na R Almira Melo, nº 12 - Planalto, Ceará-Mirim/RN, com seus atos constitutivos arquivados na (Junta Comercial), registrada sob NIRE nº (NIRE), representada na conformidade da cláusula (Cláusula do Contrato Social) de seu Contrato Social registrado em (Junta Comercial) sob nº (NIRE), em sessão de (Data do Contrato Social), pelo Sócio FRANCISCO SILVA DA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 12/03/1972, proprietário de microempresa, portador(a) da carteira de identidade nº 001373333, expedida por Secretaria de Segurança Pública/RN em 07/11/2017 e do CPF 913.858.064-00, solteiro, residente e domiciliado(a) em R. Almira Melo, 12, Lot Planalto em Ceará-Mirim/RN.

OMISSO.
OMISSO.

R.3-250. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.4444.0631662-8), datado de 20/05/2014, o imóvel objeto da presente matrícula, **FOI ADQUIRIDO** por: **DALLYSON DAVID DA SILVA MACEDO**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 17/12/1986, trab serv proteção e segurança exceto militar, portador(a) da carteira de identidade nº 002613065, expedida por Secretaria de Segurança Pública/RN em 16/04/2012 e do CPF 015.766.554-23, solteiro, residente e domiciliado(a) em Rua Adolfo Varela, nº 18, casa – Centro, em Santa Maria/RN; em virtude /de compra feita a **SILVA E COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME** (já acima devidamente qualificada); pelo valor da Compra de **R\$ 66.068,00** (sessenta e seis mil e sessenta e oito reais), e será pago em conformidade com o disposto no item B e seguintes daquele instrumento: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: **R\$ 1.973,80** (um mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos); Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(es) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 4.633,00 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais) e, Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 59.461,20 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos); figurando ainda, como CREDORA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data daquela contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG 1075802, expedida por SSP/RN em 16/07/1987 e do CPF 877.743.054-91, procuração lavrada às folhas 026/027 do Livro 3000, em 20/02/2013 no 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRASÍLIA - DF Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 074v do Livro 525, em 09/08/2013 no SEXTO OFÍCIO DE NOTAS DE NATAL Ofício de Notas de Natal/RN, doravante designada CEF, doravante designada CAIXA. Protocolado no Livro nº “1”, folhas 063, sob o nº 00.159, registro realizado em 20/05/2014, a cargo do Tabelião à época, Sr. Ivonilson Satiro da Silva. Notas: Matrícula devidamente reconstituída em data infra, foi apresentado o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato nº 8.4444.0631662-8, datado também de 20/05/2014,

devidamente atestado a sua validade e arquivado nesta serventia em pasta própria, isento de custas e emolumentos, por força da Decisão da Retificação de Registro de Imóvel nº 0100748-44.2016.8.20.0132, tendo como Requerente: Camila Carlos do Amaral Cantídio, datada de São Paulo do Potengi/RN, 08 de março de 2021, pela Dr.^a MM Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira de Souza – Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de São Paulo do Potengi – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, na qual Autoriza esta Oficiala, Sr.^a Camila Carlos do Amaral Cantídio, Tabeliã e Oficiala em exercício à proceder aos registros dos imóveis que se encontrem na mesma situação descrita na inicial daquele Requerimento. O referido é verdade, dou fé.

Santa Maria/RN, 17 de março de 2022.



Camila Carlos do Amaral Cantídio
Notaria e Registradora em exercício

R.4-250. Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o Comprador, ora Devedor, **DALLYSON DAVID DA SILVA MACEDO**, já acima qualificado, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, acima descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em garantia de um financiamento no valor de **R\$ 59.461,20** (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) cujo financiamento será pago no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em data de 20/06/2014; juros a taxa nominal de 4.5000% a.a. correspondente à taxa efetiva de 4.5939% a.a.; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia. Protocolado no Livro nº “1”, folhas 063, sob o nº 00.160, registro realizado em 20/05/2014, a cargo do Tabelião à época, Sr. Ivonilson Satiro da Silva. Notas: Matrícula devidamente reconstituída em data infra, foi apresentado o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato nº 8.4444.0631662-8, datado também de 20/05/2014, devidamente atestado a sua validade e arquivado nesta serventia em pasta própria, isento de custas e emolumentos, por força da Decisão da Retificação de Registro de Imóvel nº 0100748-44.2016.8.20.0132, tendo como Requerente: Camila Carlos do Amaral Cantídio, datada de São Paulo do Potengi/RN, 08 de março de 2021, pela Dr.^a MM Vanessa Lysandra Fernandes Nogueira de Souza – Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de São Paulo do Potengi – Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, na qual Autoriza esta Oficiala, Sr.^a Camila Carlos do Amaral Cantídio, Tabeliã e Oficiala em exercício à proceder aos registros dos imóveis que se encontrem na mesma situação descrita na inicial daquele Requerimento. O referido é verdade, dou fé.

Santa Maria/RN, 17 de março de 2022.



Camila Carlos do Amaral Cantídio
Notaria e Registradora em exercício

Av.5-250. Prenotação nº 257, em 25/07/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO. Proceda-se esta averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária

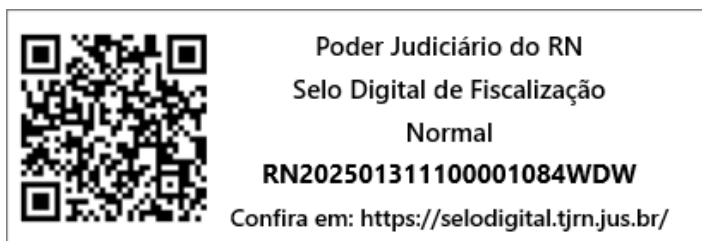
– Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 (Contrato nº 8.4444.0631662-8), datado de 20/05/2014, lançada no R.4-, supra, para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, foi CONSOLIDADA** em favor do Banco Fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do FIDUCIANTE, Sr. **DALLYSON DAVID DA SILVA MACEDO** (CPF 015.766.554-23), O fiduciante **“não purgou a mora”** no referido prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de **Execução Extrajudicial** que tramitou perante esta serventia, **na conformidade com o art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 20/05/2014, junto ao Banco Fiduciário, mediante a prova de recolhimento do Imposto de Transmissão inter vivos no valor de R\$ 1.436,78 (hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) 2% (dois por cento) do valor da avaliação de R\$ 71.839,43 (setenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guias do FRMP nº 0000002780967. O referido é verdade, dou fé.

Santa Maria/RN, 29 de outubro de 2024.

Camila Carlos do Amaral Cantídio
Notaria e Registradora em exercício

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 250, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra. Santa Maria/RN, 07/03/2025.

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 1,81
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao ISS	R\$ 0,94
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 143,23
Protocolo	738





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZRU4C-HX7U2-92ZQY-JSN5A

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

CAMILA CARLOS DO AMARAL CANTIDIO (CPF 011.646.294-92)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZRU4C-HX7U2-92ZQY-JSN5A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>